

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor requisitante: Comissão de Festa

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem — incluindo gravação/captura, produção, tratamento, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização dos registros fotográficos e videográficos — da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim, a realizar-se em 07 de setembro de 2026, em Itapemirim-ES, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade tem origem no Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Comissão de Festa e relaciona-se diretamente com as atividades-fim do Poder Legislativo Municipal, assegurando o devido registro do evento e das autoridades, homenageados, servidores e munícipes presentes. Tais registros são fundamentais para o acervo histórico e legislativo da Casa e para a transparência e a comunicação pública das atividades institucionais.

A Câmara Municipal não dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos ou software específicos para a prestação dos serviços, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada. A viabilidade jurídica do objeto encontra-se respaldada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Acórdão TC-967/2017), que reconheceu a possibilidade de contratações dessa natureza, desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional do órgão.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Itapemirim para o exercício de 2026, sob o item nº 23 (Comissão de Festas), com previsão de contratação no 2º trimestre, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o seu alinhamento com o planejamento institucional desta Casa de Leis.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação consistem nos elementos necessários ao objeto para que este atenda adequadamente à necessidade que originou a demanda, não devendo contemplar especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes, em observância aos princípios da proporcionalidade, da isonomia e da eficiência. São requisitos da presente contratação:

Capacidade técnica: a empresa deve dispor de equipe (fotógrafo, videomaker e apoio) e de equipamentos profissionais adequados para a fotografia e a filmagem, bem como de software específico e atualizado para tratamento e edição, garantindo qualidade e eficiência na execução.

Experiência compatível: é necessário que a empresa tenha experiência prévia na prestação de serviços similares para eventos oficiais ou institucionais, preferencialmente para órgãos públicos.

Garantia de disponibilidade: a empresa deve assegurar disponibilidade para a data e o horário da Sessão Solene, com pontualidade e antecedência mínima para preparação dos equipamentos.

Conformidade do objeto: os serviços deverão observar integralmente as especificações técnicas do Termo de Referência (resolução, formatos, prazos de entrega e padrões de qualidade), não se admitindo execução em desacordo.

Logística e suporte: a empresa deve gerenciar o armazenamento e a logística de forma segura, mantendo equipamentos e baterias de reserva e cópia de segurança dos arquivos, assegurando a continuidade da cobertura.



Os direitos autorais e de imagem dos registros produzidos serão de propriedade da Câmara Municipal. Não será exigida indicação de marca específica, admitindo-se soluções equivalentes que atendam às especificações, vedada a subcontratação. Os requisitos técnicos encontram-se pormenorizados no respectivo Termo de Referência.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa das quantidades decorre da realização de uma (01) Sessão Solene no exercício de 2026, para a qual se contrata a cobertura fotográfica e videográfica integral. O objeto é uno e vinculado a um único evento, compreendendo, entre outros produtos, a entrega de 100 (cem) fotografias tratadas e de dois vídeos editados, nos prazos e formatos definidos no Termo de Referência (Item 01).

Deverá ser observado o calendário do evento, ressalvada a possibilidade de alteração de data, mediante ato normativo e comunicação à contratada ou aos autos. As memórias de cálculo e os documentos de suporte integram o processo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis para o atendimento da necessidade, identificando as soluções disponíveis e as condições usuais de execução do objeto, com a comparação do respectivo custo-benefício, na forma do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas duas alternativas: (i) a execução direta pela própria Câmara Municipal e (ii) a contratação de empresa especializada. A execução direta mostra-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de mão de obra qualificada, equipamentos profissionais ou software específico, revelando-se a terceirização a alternativa tecnicamente adequada e economicamente vantajosa. A contratação apresenta-se como a melhor opção pelos seguintes fundamentos:

Expertise e especialização



Empresas especializadas dispõem de equipamentos adequados, profissionais treinados e experiência prévia, assegurando registros de alta qualidade e impacto na cobertura de eventos como a Sessão Solene.

Transparência e credibilidade

A contratação de empresa externa, com expertise comprovada, reforça o compromisso da Câmara com a transparência e a qualidade na documentação de eventos públicos, contribuindo para a imparcialidade e a credibilidade dos registros.

Garantia de qualidade e continuidade

A contratação permite o estabelecimento de critérios e padrões de qualidade para a captura, o tratamento, a edição e a disponibilização dos registros, com cláusulas contratuais de garantia que conferem segurança à instituição.

Redução de custos e despesas indiretas

A contratação dispensa investimentos em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal próprio, transferindo à contratada os custos de manutenção e de pessoal, com potencial economia para a Administração.

As condições de preço foram aferidas a partir de fontes diversificadas, em especial contratos pretéritos análogos e a consulta a potenciais fornecedores, sem prejuízo da pesquisa de preços a ser consolidada no Termo de Referência. Conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a alternativa mais vantajosa para o atendimento da necessidade.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor, nesta fase, tem por objetivo apoiar a análise de viabilidade econômica da contratação e a adequação das despesas futuras aos recursos disponíveis, não se confundindo com o valor definitivo, que será reavaliado e refinado por meio de pesquisa de preços por ocasião da elaboração do Termo de Referência.



Tomando-se por base a contratação análoga realizada em exercício anterior — observada a similaridade do objeto e considerados os ajustes promovidos, como a inclusão do serviço de filmagem — e as naturais oscilações de mercado, estima-se o valor total da contratação em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a ser confirmado pela pesquisa de preços. As memórias de cálculo e os documentos de suporte integram o processo.

6.1 - Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da CMI para o exercício de 2026, na seguinte classificação: Ficha: 14; Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Subelemento: 33903951000 (Serviços de áudio, vídeo e foto).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Sessão Solene reúne autoridades, homenageados, convidados e a população, demandando registro fotográfico e videográfico profissional para a preservação da memória institucional e a comunicação pública das atividades do Poder Legislativo. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de fotografia e filmagem do evento, incluindo captação, produção, tratamento, edição, armazenamento e disponibilização dos registros, conforme as especificações e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A solução compreende, ainda, elementos a cargo da própria Administração, notadamente a seleção dos registros pela Comissão de Festa e a orientação quanto aos materiais a serem utilizados, sendo os direitos autorais dos trabalhos de propriedade da Câmara Municipal. Considerando que a Câmara não dispõe de mão de obra, equipamentos ou software específicos, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada.

Quanto à forma de seleção, considerando a urgência, o valor e a relevância do objeto, e estando o valor estimado abaixo do limite legal, a solução será obtida mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo menor preço global.



8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se trata de serviço de natureza continuada, mas de contratação de execução pontual, vinculada à data do evento. O objeto é uno e indivisível, consistente na cobertura fotográfica e videográfica integral de um único evento, razão pela qual não se mostra técnica nem economicamente recomendável o parcelamento, adotando-se a contratação por preço global, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca, em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, os seguintes resultados:

Solenidade e dignidade: garantir que os registros da Sessão Solene sejam realizados com qualidade técnica e artística, refletindo a importância histórica e cívica do evento.

Memória e registro: facilitar a documentação e o registro audiovisual da sessão, preservando a memória institucional e possibilitando consultas futuras.

Qualidade e eficiência técnica: assegurar que a captura, o tratamento e a edição sejam realizados com equipamentos e software adequados, garantindo clareza, precisão e acabamento profissional.

Armazenamento e disponibilização: assegurar o armazenamento seguro e organizado dos arquivos e a sua disponibilização acessível, promovendo a transparência e a participação cidadã.

Promoção da cultura e tradição: valorizar a cultura e as tradições locais por meio dos registros audiovisuais, reforçando o sentimento de identidade e pertencimento dos munícipes.

Os resultados pretendidos constituem os parâmetros que serão utilizados pela Administração para avaliar, no relatório final da contratação, se a demanda que a originou foi adequadamente atendida.



10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências da fase de contratação são de responsabilidade do setor requisitante, do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que conduzem o processo na forma da Lei nº 14.133/2021. Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: conclusão do procedimento de dispensa de licitação; verificação da regularidade da empresa; emissão da reserva e do empenho orçamentário; e a designação dos fiscais e do gestor do contrato, com a respectiva capacitação, nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. As providências posteriores ficarão a cargo da Comissão de Festa e dos fiscais e gestores nomeados pela Câmara Municipal.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena realização do evento, são necessárias outras contratações correlatas e interdependentes, objeto de processos autônomos: a contratação de serviços de buffet, decoração, sonorização e locação de espaço físico e a contratação das placas de homenagem aos cidadãos a serem homenageados na Sessão Solene. Embora independentes, tais contratações guardam relação direta com a presente, impondo-se o tratamento integrado e a compatibilização dos respectivos cronogramas.

12 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Embora os serviços de fotografia e filmagem não envolvam atividades de impacto ambiental significativo, em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), serão adotadas, sempre que possível, medidas de mitigação, tais como a priorização da entrega digital dos arquivos, a redução do uso de mídias físicas e embalagens e o descarte adequado de eventuais resíduos eletrônicos, observada a logística reversa cabível.

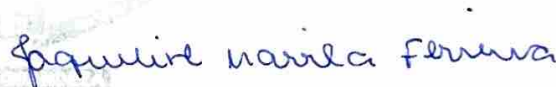
13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Considerando que a solução pretendida é essencial ao adequado registro da Sessão Solene e ao cumprimento das atribuições institucionais desta Casa de Leis; que há empresas disponíveis no mercado aptas à prestação do objeto; que a estimativa de valor revelou-se compatível e adequada aos recursos orçamentários disponíveis; e que os elementos deste Estudo Técnico Preliminar mostram-se coerentes entre si, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação.

Declara-se, portanto, a contratação como VIÁVEL, recomendando-se o prosseguimento do processo, com a elaboração do respectivo Termo de Referência e das demais etapas do planejamento da contratação.

14 - MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO

Nome: Kássio da Rosa Nascimento 	Nome: Jaqueline Marvila Ferreira 
Presidente da Comissão de Festa Matrícula: 2048	Vice-Presidente da Comissão de Festa Matrícula: 2085

Itapemirim-ES, 05 de julho de 2026

Estudo Técnico Preliminar aprovado por **Renan Gomes Sales** - Matrícula 2108

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Itapemirim.

